

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2016.

AOS MARÍTIMOS DA TRANSPETRO

Prezados Companheiros e Companheiras,

Encerrou-se na data de hoje, às 17:45h, reunião com representantes da Transpetro, sem concluirmos a discussão que nos leve ao texto final do Acordo Coletivo de Trabalho, em razão de um impasse que merece de nós todos uma perfeita compreensão da importância do problema.

Diversos itens de remuneração e benefícios no Acordo em discussão estão recebendo, como é de conhecimento geral, uma correção de 9,53% enquanto que a inflação acumulada, no período até a nossa data-base, pelo IPCA é de 9,93%. Queremos lembrar que o índice 9,53% tem como origem a data-base do pessoal petroleiro e, conforme a própria empresa expõe, teria que haver tabelas diferenciadas (mar/terra) no Sistema Petrobras para possibilitar o mesmo percentual de reposição ao pessoal marítimo em aspectos de remuneração e benefícios como os discriminados abaixo:

- Auxílio Creche/Acompanhante;
- Assistência Pré-escolar;
- Auxílio Ensino Fundamental;
- Auxílio Ensino Médio;
- Programa Jovem Universitário;
- Adicional do Estado do Amazonas.

Temos dito à Transpetro que essa diferença é suportável para nós, desde que se registre em carta-compromisso que a correção desses itens deva acompanhar a mesma inflação ocorrida na data-base do pessoal petroleiro (setembro), independentemente se ela for maior ou menor que a ocorrida em nossa data-base (novembro). Em outras palavras, a aplicação da inflação acumulada do pessoal de terra nesses itens, seguindo essa lógica, nos dará em alguns anos vantagens e, em outros, desvantagens, dependendo se a inflação for decrescente ou ascendente. Fomos claros que, ou assumam esse compromisso, ou assumam nova tabela considerando índice de reajuste de 9,93%.

Temos insistido com a empresa que ela compreenda que, muito mais do que a diferença que representa em termos financeiros para nossos representados, isto para nós é uma questão moral, **pois não podemos, nem devemos aceitar comportamento da empresa que nos trate de forma discriminatória sob pena dessas diferenças não encontrarem limites ao longo das negociações coletivas, podendo o critério mudar a cada negociação.**

Registramos firmemente que a não observância deste princípio pela Transpetro nos levará inapelavelmente a julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho das questões relativas às negociações em andamento.

Não devemos esquecer que, embora a Transpetro esteja à venda, ainda não houve anúncio de concretização do fato e nosso papel é nos prepararmos para essa possibilidade, o que estamos fazendo com a garantia de emprego para o caso de excedente de pessoal. Ao mesmo tempo os Sindicatos marítimos entendem que devemos resistir a essa possível venda, lutando pela continuidade da empresa com grande futuro.

Não somos capazes de inferir o que leva a empresa a tamanha incompreensão para com nossas questões fundamentais. **É oportuno voltarmos a observar, a exemplo das mensagens circulares CONAMO 05/2016 e 06/2016, que a Transpetro poderia, muito antes do conflito ocorrido, ter avançado nas cláusulas de excedente de pessoal e de compromisso de mudança de regime de repouso e não o fez.** Foi necessária a decretação de uma greve com todas as suas consequências para ela acordar texto satisfatório para ambas as partes no Tribunal Superior do Trabalho.

Conforme decisão da Excelentíssima Ministra Dra. Kátia Magalhães Arruda, tínhamos até a próxima terça-feira para apresentarmos um ACT consensuado entre as partes. Mantida a intransigência da Transpetro, não nos resta alternativa senão retornar ao tribunal para julgamento daquela corte. Se não demonstrarmos determinação na defesa de nossos limites, não há por que acreditar em negociações presentes e futuras em que a empresa considere e respeite o que entendemos indispensável.

Por oportuno informamos que nesta manhã estivemos reunidos com a Petrobras e tivemos uma proveitosa reunião em que a Companhia considerou os pontos por nós levantados e recebemos ao longo da tarde notícias alvissareiras sobre o posicionamento da mesma. Para sermos coerentes continuamos com nosso firme propósito de assinarmos conjuntamente os ACTs com as duas empresas.

Recomendamos a todos que continuem atentos e mobilizados. A nossa greve não foi encerrada ainda, ela foi suspensa, e não descartamos a hipótese de que seja necessário retomarmos o movimento de paralisação, considerando o comportamento recente da empresa. Alertamos que quaisquer ameaças ou ações tomadas pela empresa ou seus representantes como retaliação contra os marítimos favoráveis à greve, deverão ser notificados ao **conamo@conttmf.org.br**, tendo em vista que a empresa já foi notificada pelas autoridades para cessar com este tipo de ação ilegal e inconstitucional.

UNIDADE E LUTA!

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

Solicitamos a todos que, ao receberem esta mensagem, contribuam com sua ampla divulgação.

Despedimo-nos com as já tradicionais **Saudações Marinheiras**.

Comando Nacional de Mobilização – CONAMO

E-mail: conamo@conttmf.org.br

Observação de praxe: Cumpre lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.